



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências.

O objetivo deste Projeto de Lei, é alterar os valores autorizados para concessão a título de auxílio financeiro no ano de 2022 para instituições do Município para o desempenho de suas atividades em prol de toda a população.

Tal alteração se faz necessária para adequação do valor de repasses provenientes de emendas parlamentares, na qual fora destinado a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu, e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 28 de julho de 2022.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

RECEBIDO em, DATA - 28/07/2022 - HORA: 4:40:00 PM 	Protocolo Nº 459/2022 Origem: EXECUTIVO Entregue por: TATIANE Discriminação: PROJETO DE LEI Nº 034/2022
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 2022.

“Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.567, de 11 de maio de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Com base nas previsões orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenções, auxílios financeiros e contribuições às instituições abaixo relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

INSTITUIÇÃO:	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL		
CNPJ Nº	62.207.634/0004-10		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0409.2200 - MANUT. ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 0 A 15 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
917	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$914.015,70
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$949.015,70


Gabriel Pereira de Moraes Tino
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

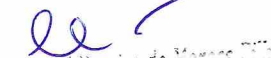
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Subunidade: 02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 12.367.0460.2065 MAN.ENTID. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
432	33504300 - Subvenções Sociais	101	R\$171.684,20
Valor Total			R\$171.684,20

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.242.0121.2065 - MAN. ENTID. PARA PESSOAS C/DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
907	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$305.940,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$292.940,00

INSTITUIÇÃO:	Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser		
CNPJ Nº	17.415.142/0001-12		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0122.2110 - MANUTENÇÃO ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 1 A 3 ANOS			
	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
912	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$214.658,92
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br


CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE			
Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$34.446,54
Valor Total			R\$249.105,46

INSTITUIÇÃO:	Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu		
CNPJ Nº	23.178.486/0001-58		
Órgão: 02 - Executivo Municipal			
Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subunidade: 02.010.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Ação: 08.241.0120.2108 - MANUTENÇÃO ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1072	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$299.362,00
Valor Total			R\$299.362,00

INSTITUIÇÃO:	Associação das Damas de Caridade		
CNPJ Nº	17.918.855/0001-07		
Órgão: 02 - Executivo Municipal			
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Subunidade: 02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ação: 12.365.0401.2171 - MANUT. ENTIDADES PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - FUNDEB			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
399	33504300 - Subvenções Sociais	118	R\$366.672,66
400	33504300 - Subvenções Sociais	119	R\$307.145,43
1202	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$14.195,70
Órgão: 02 - Executivo Municipal			
Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE			
Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$723.013,79

INSTITUIÇÃO:	Sindicato Rural de Paraguaçu
---------------------	------------------------------


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92


CNPJ Nº	17.918.855/0001-07		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.011 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Subunidade: 02.011.001 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Ação: 20.608.0662.2170 - CONVENIO SINDICATO RURAL - SERV. IMA			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1121	33504100 - Contribuições	100	R\$32.000,00
Valor Total			R\$32.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão realizadas em parcelas mensais conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.567, de 11 de maio de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu-MG, 28 de julho de 2022.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal